



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025 • Ano I | Edição nº 09



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.084, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 251.859,74 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	572	VALOR	R\$ 251.859,74
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 251.859,74 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01	251.859,74
TOTAL	251.859,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.085, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	363	VALOR	R\$ 1.020.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
PROGRAMA	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 1.020.000,00
TOTAL	R\$ 1.020.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 10 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.086, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 699.673,84 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	421	VALOR	R\$ 38.055,68
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.070	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	437	VALOR	R\$ 185.299,66
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.020	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	452	VALOR	R\$ 236.383,80
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.037	REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIEDUCAT	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	463	VALOR	R\$ 73.979,95
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.037	REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIEDUCAT	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	459	VALOR	R\$ 63.067,86
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.037	REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIEDUCAT	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	431	VALOR	R\$ 102.886,89
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.021	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 699.673,84 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 83.838-1 - FEAS BENEFÍCIOS	38.055,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 83.836-5 - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	185.299,66
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 83.837-3 - FEAS PROTEÇÃO ESPECIAL	476.318,50
TOTAL	699.673,84

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 12 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.087, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.170.935,30 (um milhão, cento e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.605, de 27 de dezembro de 2024, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	442	VALOR	R\$ 54.812,86
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.014	FMASPBFI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	438	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	



FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.014	FMA SPBFI
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Nº DOTAÇÃO	445	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2017	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.014	FMA SPBFI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	434	VALOR	R\$ 15.500,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.014	FMA SPBFI	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	461	VALOR	R\$ 59.154,49
-------------------	------------	--------------	--------------------------------

UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	473	VALOR	R\$ 725.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PFMC	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	465	VALOR	R\$ 146.467,95
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	
AÇÃO	2019	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	





CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.026	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PPMC
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.170.935,30 (um milhão, cento e setenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 67.732-9	240.312,86
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 05) - C/C 70.626-4	930.622,44
TOTAL	1.170.935,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 15 de setembro de 2025.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II
SECRETARIAS
Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300001481/2025-PG-3
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO ESPIRÔMETRO
Contrato n.º 368/2025 - M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME, CNPJ nº XX.533.241/0001-XX, no valor total de R\$ 11.995,00.
ASSINATURA: 12/09/2025.

Resultado Da Sessão

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 168/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES PARA TEA, PELO MÉTODO ABA, SENDO PSICOTERAPIA 03 SESSÕES POR SEMANA E TERAPIA OCUPACIONAL 02 SESSÕES POR SEMANA, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES., Proveniente do Processo Administrativo nº 0300008250/2025-PG.

CONSIDERANDO que a sessão do referido pregão não acudiu licitantes, tornando a sessão DESERTA.

RESOLVO:
I - PUBLICAR o presente resultado.
II - DETERMINAR a republicação do referido edital.
Jahu, 15 de setembro de 2025.
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

MUNICÍPIO DE JAHU
SESSÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO nº 0300002742/2025-PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2025
ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Município de Jahu torna público, a todos os interessados, que, após análise das documentações de habilitação apresentadas pelas empresas detentoras das melhores propostas para os lotes do certame, bem como reprovação de amostras na primeira sessão de análise, houve por bem determinar a data de 17 de setembro de 2025, às 09h00min, para análise de novas amostras apresentadas. O endereço onde será realizada a análise é RUA JORGE MARCELINO, 51. Vila Santo Ivo. Jaú/SP
Jahu, 15 de setembro de 2025
NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Mobilidade Urbana

PROCESSO Nº: 0300007764/2025-PG-3

REQUERENTE : Secretaria de Mobilidade Urbana.
REQUERIDA : HYDRAUМАQ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA.
ASSUNTO : Aplicação de Penalidade - Pregão Eletrônico nº 204/2024, Instrumento Contratual nº 063/2025, Processo nº 0300008628 / 2024 -PG -3
JULGAMENTO : Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância da Secretaria de Mobilidade Urbana.
INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA : Rogério Innocente, Eliane Cristina Marcucci Guarnieri, Maria Adriana Zanin.

ATA

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09:35 horas, na Secretaria de Mobilidade Urbana de Jahu, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Julgamento de Primeira Instância, nomeados através do Decreto nº 8.841, de 14 de outubro 2024, alterado o inciso II através do Decreto nº 9.045, de 05 de agosto de 2025, os funcionários Rogério Innocente - Assessor, Eliane Cristina Marcucci Guarnieri - Auxiliar de topografia I e Maria Adriana Zanin - Agente Administrativo, nos termos do disposto nos artigos 66-A a 66-F do capítulo V-A, da Lei Complementar nº 447 de 15 de abril de 2013,



instituída pela Lei Complementar nº 627, de 12 de setembro de 2023, com competência para apreciar e decidir sobre processos relativos aos créditos advindos de aplicações de penalidades e multas administrativas, bem como sobre os atos administrativos referentes às matérias afetas à Secretaria de Mobilidade Urbana, vem proferir decisão nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

Trata-se de processo em epígrafe, por meio do qual, se requer aplicações das penalidades quanto às providências a serem tomadas com relação a empresa HYDRAUQA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA., contratada para "fornecimento de "15 caçambas estacionárias, tipo brooks, com capacidade de 5 metros cúbicos, fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 14728/2005", objeto do Pregão Eletrônico nº 204/2024, instrumento contratual 063/2025, onde, em primeira reunião realizada pela junta administrativa na data de 20/08/2025, foi determinada pela aplicação das sanções previstas no inciso III do Art. 155 da Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, e incisos II e III do Art. 156 da Lei de Licitações 14.133 de 01 de abril de 2021, representados pelo § 3º "A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei", e pelo § 4º "A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos", de acordo com o item 24.2 do Edital "Com base na Lei 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal", (item 24.2.2 e item 24.2.3).

Considerando que as das 15 caçambas, não foram entregues conforme prazo previsto no edital, e também, fora do prazo do pedido de dilação solicitado pela empresa. Considerando que a requerida, apresentou sua defesa prévia fora da data dos 10 dias úteis.

Considerando o não cumprimento da cláusula sétima - obrigações da contratada da ata, item 7.1 - **Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital**, e item 7.2 - **Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital**.

Discutidos todos os propósitos, e a Junta Administrativa, decidiu manter a sanção de 1 % (um por cento) do valor da Ata e 03 anos sem licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Jahu.

Diante o exposto, notificamos que após o recebimento desta, a empresa terá o prazo de 30 dias para apresentar recurso da decisão proferida, de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar nº 627/2023.

A reunião se encerrou na qual eu, ROGÉRIO INNOCENTE, lavrei a ATA que, após lida e aprovada, será assinada por todos que dela participaram.

Rogério Innocente

Assessor

Eliane Cristina Marcucci Guarnieri

Auxiliar de topografia I

Maria Adriana Zanin

Agente Administrativo I

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº. 19/2025,
de 10 de setembro de 2025.

REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Resolução nº. 298/2005 e Lei Ordinária nº. 4886/2014 que

RESOLVE

Art. 1º - O valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$1.604,73 (um mil e seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos), passa a vigorar no valor de R\$1.630,08 (um mil e seiscentos e trinta reais e oito centavos).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

10 de setembro de 2025.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

LUIZ CARLOS MAGESTO,

1º Secretário.

JOÃO PACHECO DE S. A. FILHO,

2º Secretário.



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Antônio Álvaro de Souza

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Luciane Adélia de Camargo

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Davi Campanhã

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Cândida Cristina Ferreira Coelho Magalhães

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3669-5d07-dcd7-2932-df



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 9, ano I, veiculado em 15 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 15/09/2025 às 15:29:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3669-5d07-dcd7-2932-df>